



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2942, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.249,59

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.249,59 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

|          |                                             |     |          |
|----------|---------------------------------------------|-----|----------|
| ÓRGÃO:   | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO |     |          |
| UNIDADE: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO |     |          |
|          | 831 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS     |     |          |
|          | 3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo | R\$ | 6.249,59 |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2942, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a suplementação de verba orçamentária por superávit financeiro, com base nos recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). Durante o exercício de 2024, o município de Barão recebeu repasses dessa contribuição, os quais não estavam integralmente previstos no orçamento anual. Como resultado, ao final do exercício financeiro, houve um saldo remanescente de R\$ 6.249,59.

Diante da necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, solicitamos a suplementação desse valor para custear despesas com combustíveis, essenciais para o funcionamento da frota utilizada na manutenção da infraestrutura municipal.

Considerando a importância desse recurso para a adequada execução das atividades da secretaria, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal